



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei 3.047, de 16 de dezembro de 2015, e regulamentado pelo Ato nº 017, de 08 de março de 2016



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 837 DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: PALMAS-TO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2019

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1070/2019

PORTARIA Nº 1068/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça KÁTIA CHAVES GALLIETA para atuar nos Autos Extrajudiciais de Inquérito Civil Público 2017.3.29.23.0043 (2017/3303) e Inquérito Civil Público 2016.3.29.23.0147 (2016/15632), acompanhando o feito até seus ulteriores termos.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1069/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e e-doc nº 07010300880201961;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO para atuar perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão de julgamento da 2ª Câmara Criminal, no dia 24 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 101/2017, de 16 de novembro de 2017, artigo 2º do Ato nº 052/2018 e considerando o teor do e-Doc nº 07010300831201927;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DIONATAN DA SILVA LIMA, matrícula nº 124614, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, nos dias 09 e 10 de setembro de 2019, durante a licença por motivo de doença em pessoa da família, da titular do cargo Roberta Barbosa da Silva Giacomini.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA

**DESPACHONº 547/2019** – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente e ainda a concordância da Promotora de Justiça Luma Gomides de Souza, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA para conceder-lhe 04 (quatro) dias de folga, a serem usufruídos no período de 24 a 27 de setembro de 2019, em compensação aos dias 20 e 21/07/2019 e 27 e 28/07/2019, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça



PROCESSO Nº: 19.30.1072.0000125/2019-89

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior referente ao pagamento de indenização de Licenças Prêmios.

INTERESSADO: CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS.

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****PAUTA DA 231ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****18/09/2019 – 9H**

**DESPACHO Nº 548/2019** – Nos termos do art. 17, inciso XII, alínea “i”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; em consonância aos dispostos no art. 37 c/c art. 62 e 63, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 março de 1964; considerando a Decisão favorável, de 30/08/2019, às fls. 144/145, e demais documentos carreados nos autos em epígrafe, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior no valor total corrigido de R\$ 193.911,01 (cento e noventa e três mil, novecentos e onze reais e um centavo), decorrente de indenização de Licenças Prêmios em favor do Promotor de Justiça Aposentado César Roberto Simoni de Freitas, AUTORIZO o pagamento total da despesa em quatro parcelas iguais e sucessivas, e DETERMINO os ajustes necessários no Quadro de Detalhamento da Despesa, mesmo que haja redução em outra rubrica orçamentária, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária ajustada, consignada no orçamento da Unidade da Procuradoria-Geral de Justiça respectiva.

Revoga-se o Despacho nº 224/2019, de 7 de maio de 2019, e encaminhe-se os presentes documentos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 19.30.1540.0000091/2019-01

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO: Argemiro Ferreira dos Santos Neto

**DESPACHO Nº 549/2019** – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014 e considerando os deslocamentos efetuados pelo Promotor de Justiça Argemiro Ferreira dos Santos Neto, itinerário Guaraí/Itacajá/Guaraí, no dia 05 a 08 de agosto, Guaraí/Peixe/Guaraí, no dia 12 de agosto e Guaraí/Colinas do Tocantins/Guaraí nos dias 29 e 30 de agosto, para participar de audiências, conforme Memória de Cálculo nº 104/2019 e demais documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 446,14 (quatrocentos e quarenta e seis reais e catorze centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da unidade da Procuradoria-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

- 1 Apreciação Atas;
- 2 Apreciação de Feitos da relatoria do Conselheiro José Omar de Almeida Júnior:
  - 2.1 Autos CSMP nº 750/2018 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.23.0099;
  - 2.2 Autos CSMP nº 751/2018 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.23.0030;
  - 2.3 Autos CSMP nº 753/2018 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2017;
  - 2.4 Autos CSMP nº 760/2018 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 007/2016;
  - 2.5 Autos CSMP nº 765/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 109/2016;
  - 2.6 Autos CSMP nº 770/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 034/2016;
  - 2.7 Autos CSMP Nº 773/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 027/2015;
  - 2.8 Autos CSMP nº 786/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 011/2016;
  - 2.9 Autos CSMP nº 791/2018 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 091/2016;
  - 2.10 Autos CSMP nº 803/2018 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2015.2.29.30.0157 – 2015/17289;
  - 2.11 Autos CSMP nº 805/2018 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2011.6.29.30.0170 – 2011/35156;
  - 2.12 Autos CSMP nº 809/2018 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2015.2.29.28.0042;



- 2.13 Autos CSMP nº 812/2018 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 002/2016;
- 2.14 Autos CSMP nº 816/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 004/2016;
- 2.15 Autos CSMP nº 826/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 025/2013;
- 2.16 Autos CSMP nº 831/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 017/2013;
- 2.17 Autos CSMP nº 842/2018 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.23.0027;
- 2.18 Autos CSMP nº 849/2018 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.23.0217;
- 2.19 Autos CSMP nº 853/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2016.6.29.28.0432 – 2016/12999;
- 2.20 Autos CSMP nº 857/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 015/2017;
- 2.21 E-ext nº 2017.0001367 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato;
- 2.22 E-ext nº 2017.0001373 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público;
- 2.23 E-ext nº 2017.0001381 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público;
- 2.24 E-ext nº 2017.0002564 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento Inquérito Civil Público;
- 2.25 E-ext nº 2017.0002574 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório;
- 2.26 E-ext nº 2017.0002736 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público;
- 2.27 E-ext nº 2017.0003008 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato;
- 2.28 E-ext nº 2017.0003030 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato;
- 2.29 E-ext nº 2017.0003274 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório;
- 2.30 E-ext nº 2017.0003621 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público;
- 2.31 E-ext nº 2017.0003667 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato;
- 2.32 E-ext nº 2017.0003701 – Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato;
- 2.33 E-ext nº 2017.0004626 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público;
- 2.34 E-ext nº 2018.0004031 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório;
- 2.35 E-ext nº 2018.0004404 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato;
- 2.36 E-ext nº 2018.0004472 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório;
- 2.37 E-ext nº 2018.0004560 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato;
- 2.38 E-ext nº 2018.0004898 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público;
- 2.39 E-ext nº 2018.0004933 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório;
- 2.40 E-ext nº 2018.0004980 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório;
- 2.41 E-ext nº 2018.0005715 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório;
- 2.42 E-ext nº 2018.0006161 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório;
- 2.43 E-ext nº 2018.0006353 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório;
- 2.44 E-ext nº 2018.0007000 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato;
- 2.45 E-ext nº 2018.0007351 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato;
- 2.46 E-ext nº 2018.0007509 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Arraias. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato;



- 2.47 E-ext nº 2018.0007997 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório;
- 2.48 E-ext nº 2018.0008018 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato;
- 2.49 E-ext nº 2018.0009143 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato;
- 2.50 E-ext nº 2018.0009749 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público;
- 2.51 E-ext nº 2019.0000210 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório;
- 2.52

3 Feitos da relatoria do Conselheiro João Rodrigues Filho:

- 3.1 Autos CSMP nº 632/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2013/23978;
- 3.2 Autos CSMP nº 741/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 007/2017;
- 3.3 Autos CSMP nº 749/2018 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.23.0131;
- 3.4 Autos CSMP nº 754/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 228/2012;
- 3.5 Autos CSMP nº 758/2018 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 083/2016;
- 3.6 Autos CSMP nº 766/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 048/2016;
- 3.7 Autos CSMP nº 769/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 116/2013;
- 3.8 Autos CSMP Nº 778/2018 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 007/2017;
- 3.9 Autos CSMP nº 780/2018 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 014/2016;
- 3.10 Autos CSMP nº 787/2018 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 008/2017
- 3.11 Autos CSMP nº 793/2018 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016/18268 – 2017/13948;
- 3.12 Autos CSMP nº 798/2018 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Processo nº 297/2007;
- 3.13 Autos CSMP nº 799/2018 -Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.30.0023 – 2016/7139;
- 3.14 Autos CSMP nº 808/2018 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2015.2.29.30.0159 – 2015/17293;
- 3.15 Autos CSMP nº 815/2018 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 015//2012;
- 3.16 Autos CSMP nº 820/2018 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2014;
- 3.17 Autos CSMP nº 838/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 027/2015;
- 3.18 Autos CSMP nº 840/2018 -Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016/19251;
- 3.19 Autos CSMP nº 843/2018 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.23.0123;
- 3.20 Autos CSMP nº 846/2018 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.23.0070;
- 3.21 Autos CSMP nº 855/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Filadélfia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 045/2015;
- 3.22 E-ext nº 2017.0003298 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato;
- 3.23 E-ext nº 2018.0000535 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório;
- 3.24 E-ext nº 2018.0005442 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Taguatinga. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato;
- 3.25 E-ext nº 2018.0006057 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público;
- 3.26 E-ext nº 2018.0006107 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato;
- 3.27 E-ext nº 2018.0006714 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório;
- 3.28 E-ext nº 2018.0009993 – Interessada:





Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Recurso Administrativo interposto face o Arquivamento da Notícia de Fato;

4 Feitos da relatoria do Conselheiro José Demósthenes de Abreu:

- 4.1 Autos CSMP nº 405/2017 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 022/2007 – 2015/4564;
- 4.2 Autos CSMP nº 1044/2017 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.24.0243;
- 4.3 Autos CSMP nº 158/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 206/2014;
- 4.4 Autos CSMP nº 163/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 201/2014;
- 4.5 Autos CSMP nº 174/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/12900;
- 4.6 Autos CSMP nº 194/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/11943;
- 4.7 Autos CSMP nº 196/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/11944
- 4.8 Autos CSMP nº 202/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento a Notícia de Fato nº 026/2016;
- 4.9 Autos CSMP nº 213/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/16671;
- 4.10 Autos CSMP nº 248/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 112/2013;
- 4.11 Autos CSMP nº 253/2018 – Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 008/2015;
- 4.12 Autos CSMP Nº 254/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 201/2012;
- 4.13 Autos CSMP nº 261/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Representação nº 072/2011;
- 4.14 Autos CSMP nº 265/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 016/2008;
- 4.15 Autos CSMP Nº 279/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 025/2014;
- 4.16 Autos CSMP nº 289/2018 – Interessada: 27ª

Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 183/2014;

- 4.17 Autos CSMP nº 291/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 192/2014;
- 4.18 Autos CSMP nº 295/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 020/2015;
- 4.19 Autos CSMP nº 298/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 056/2015;
- 4.20 Autos CSMP nº 300/2018 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2017.2.29.23.0020;
- 4.21 Autos CSMP nº 310/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 045/2015;
- 4.22 Autos CSMP nº 312/2018 – Interessada: 27ª Promotoria da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 047/2015;
- 4.23 Autos CSMP nº 316/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 006/2014;
- 4.24 Autos CSMP nº 319/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 071/2015;
- 4.25 Autos CSMP nº 325/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 001/2017;
- 4.26 Autos CSMP nº 326/2018 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2017/2567;
- 4.27 Autos CSMP nº 336/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 025/2016;
- 4.28 Autos CSMP nº 341/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº 002/2010;
- 4.29 Autos CSMP nº 346/2018 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 009/2006;
- 4.30 Autos CSMP nº 352/2018 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 002/2001;
- 4.31 Autos CSMP nº 357/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 115/2014;



- 4.32 Autos CSMP nº 366/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 119/2014;
- 4.33 Autos CSMP nº 369/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 112/2014;
- 4.34 Autos CSMP nº 383/2018 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 038/2017;
- 4.35 Autos CSMP nº 415/2018 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 027/2016;
- 4.36 Autos CSMP nº 425/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento de Acompanhamento nº 002/2013;
- 4.37 Autos CSMP nº 436/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº 008/2011;
- 4.38 Autos CSMP nº 448/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 063/2015;
- 4.39 Autos CSMP nº 449/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 067/2015;
- 4.40 Autos CSMP nº 452/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 077/2015;
- 4.41 Autos CSMP nº 456/2018 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 011/2017;
- 4.42 Autos CSMP nº 465/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 011/2015;
- 4.43 Autos CSMP nº 469/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº 008/2011;
- 4.44 Autos CSMP nº 487/2018 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 019/2006;
- 4.45 Autos CSMP nº 494/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 018/2016;
- 4.46 Autos CSMP nº 505/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 050/2016;
- 4.47 Autos CSMP nº 533/2018 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.23.0139;
- 4.48 Autos CSMP nº 555/2018 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Processo nº 029/2006;
- 4.49 Autos CSMP nº 559/2018 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 027/2006;
- 4.50 Autos CSMP nº 577/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 027/2015;
- 4.51 Autos CSMP nº 578/2018 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 006/2006;
- 4.52 Autos CSMP nº 583/2018 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 056/2017;
- 4.53 Autos CSMP nº 598/2018 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2010.3.29.28.0039;
- 4.54 Autos CSMP nº 633/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 011/2017;
- 4.55 Autos CSMP nº 644/2018 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 010/2017;
- 4.56 Autos CSMP nº 649/2018 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo (Notícia de Fato) nº 132/2006;
- 4.57 Autos CSMP nº 653/2018 – Interessada: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.21.0062;
- 4.58 Autos CSMP nº 654/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Natividade. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 015/2012;
- 4.59 Autos CSMP nº 664/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Natividade. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 003/2015;
- 4.60 Autos CSMP nº 678/2018 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016/19267;
- 4.61 Autos CSMP nº 680/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 008/2016;
- 4.62 Autos CSMP nº 684/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 013/2013;



- 4.63 Autos CSMP nº 713/2018 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2012/20246;
- 4.64 Autos CSMP nº 716/2018 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 016/2017;
- 4.65 Autos CSMP nº 723/2018 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº 032/2006;
- 4.66 Autos CSMP nº 727/2018 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2016;
- 4.67 Autos CSMP nº 745/2018 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.23.0026;
- 4.68 Autos CSMP nº 747/2018 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.23.0106;
- 4.69 Autos CSMP nº 755/2018 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 034/2015;
- 4.70 Autos CSMP nº 756/2018 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 080/2016;
- 4.71 Autos CSMP nº 762/2018 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 027/2016;
- 4.72 Autos CSMP nº 771/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 040/2017;
- 4.73 Autos CSMP nº 772/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 105/2013;
- 4.74 Autos CSMP nº 774/2018 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 024/2016;
- 4.75 Autos CSMP nº 784/2018 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 030/2015;
- 4.76 Autos CSMP nº 785/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 105/2016;
- 4.77 Autos CSMP nº 792/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 005/2015;
- 4.78 Autos CSMP nº 794/2018 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 010/2016;
- 4.79 Autos CSMP nº 795/2018 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 030/2017;
- 4.80 Autos CSMP nº 817/2018 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 013/2016;
- 4.81 Autos CSMP nº 821/2018 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017/1505;
- 4.82 Autos CSMP nº 828/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 026/2013;
- 4.83 Autos CSMP nº 834/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 020/2013;
- 4.84 Autos CSMP nº 836/2018 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 032/2017;
- 4.85 Autos CSMP nº 844/2018 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2017.2.29.23.0019;
- 4.86 Autos CSMP nº 845/2018 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2017.2.29.23.0019;
- 4.87 Autos CSMP nº 850/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2013.29.27.0105 – 2013/8229;
- 4.88 Autos CSMP nº 860/2018 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 013/2017;
- 5 Feitos da relatoria do Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra:
- 5.1 Autos CSMP nº 602/2017 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 15/2016;
- 5.2 Autos CSMP nº 746/2018 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.2.29.23.0014;
- 5.3 Autos CSMP nº 757/2018 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 062/2016;
- 5.4 Autos CSMP nº 761/2018 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 014/2016;
- 5.5 Autos CSMP nº 776/2018 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 035/2017;





- 5.6 Autos CSMP nº 777/2018 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 001/2016;
- 5.7 Autos CSMP nº 782/2018 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 012/2016;
- 5.8 Autos CSMP nº 783/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 019/2017;
- 5.9 Autos CSMP nº 790/2018 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 018/2017;
- 5.10 Autos CSMP nº 796/2018 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 021/2017;
- 5.11 Autos CSMP nº 806/2018 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça de Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2015.2.29.30.0156 – 2015/17288;
- 5.12 Autos CSMP nº 813/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2017;
- 5.13 Autos CSMP nº 823/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 023/2013;
- 5.14 Autos CSMP nº 827/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 027/2013;
- 5.15 Autos CSMP nº 833/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 019/2013;
- 5.16 Autos CSMP nº 837/2018 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016/17384;
- 5.17 Autos CSMP nº 847/2018 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.23.0153;
- 5.18 Autos CSMP nº 851/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/20771 – 2013.6.29.27.0410;
- 5.19 Autos CSMP nº 310/2019 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2009.3.29.25.0020;
- 5.20 Autos CSMP nº 322/2019 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2009.3.29.25.0019;
- 5.21 Autos CSMP nº 334/2019 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2009.3.29.25.0018;
- 5.22 Autos CSMP nº 342/2019 - Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2009.3.29.25.0045;
- 5.23 E-ext nº 2016.0000001 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público;
- 5.24 E-ext nº 2017.0000700 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público;
- 5.25 E-ext nº 2017.0001267 – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público;
- 5.26 E-ext nº 2017.0001336 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório;
- 5.27 E-ext nº 2017.0002307 – Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório;
- 5.28 E-ext nº 2017.0003734 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Taguatinga. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório;
- 5.29 E-ext nº 2018.0004773 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato;
- 5.30 E-ext nº 2018.0005211 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório;
- 5.31 E-ext nº 2018.0006144 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório;
- 5.32 E-ext nº 2018.0006515 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato;
- 5.33 E-ext nº 2018.0006749 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato;
- 5.34 E-ext nº 2018.0007266 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório;
- 5.35 E-ext nº 2018.0007642 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato;
- 5.36 E-ext nº 2018.0008680 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato;
- 5.37 E-ext nº 2018.0010580 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo;
- 5.38 E-ext nº 2019.0000957 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção





de Arquivamento do Inquérito Civil Público;

5.39 E-ext nº 2019.0003136 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Declínio de Atribuição da Notícia de Fato;

5.40 E-ext nº 2019.0003541 – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público;

5.41 E-ext nº 2019.0003561 – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público;

5.42 E-ext nº 2019.0003579 – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público;

5.43 E-ext nº 2019.0003580 – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público;

6 Feitos da relatoria da Conselheira Ana Paula Reigota Ferreira Catini:

6.1 Autos CSMP nº 742/2018 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016/19106;

6.2 Autos CSMP nº 748/2018 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.23.0096;

6.3 Autos CSMP nº 752/2018 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.23.0098;

6.4 Autos CSMP nº 763/2018 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 001/2017;

6.5 Autos CSMP nº 767/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Representação nº 099/2011;

6.6 Autos CSMP nº 775/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 025/2015;

6.7 Autos CSMP nº 781/2018 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 020/2016;

6.8 Autos CSMP nº 788/2018 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 024/2017;

6.9 Autos CSMP nº 800/2018 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.30.0025 – 2016/7141;

6.10 Autos CSMP Nº 802/2018 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2015.2.29.30.0160 – 2015/17308;

6.11 Autos CSMP nº 807/2018 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.30.0024 – 2016/7140;

6.12 Autos CSMP nº 810/2018 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2009;

6.13 Autos CSMP nº 819/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 014/2012;

6.14 Autos CSMP nº 824/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 024/2013;

6.15 Autos CSMP nº 832/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 018/2013;

6.16 Autos CSMP nº 841/2018 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.23.0218;

6.17 Autos CSMP nº 848/2018 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.23.0092;

6.18 Autos CSMP nº 852/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013.6.29.27.0099 – 2013/8195;

6.19 Autos CSMP nº 859/2018 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 016/2016;

6.20 Autos CSMP nº 591/2019 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.09.0082;

6.21 E-ext nº 2018.0000368 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;

6.22 E-ext nº 2018.0006970 – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Recurso interposto face o arquivamento da Notícia de Fato;

7 E-doc nº 07010294792201911 - Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminha cópia do Pedido de Providências Classe II nº 33/2019, que tem como parte o Promotor de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, que solicita a remessa de Portarias ainda não homologadas ao CSMP para *referendum* (Corregedor Marco Antonio Alves Bezerra – Retirado de julgamento na 206ª Sessão Ordinária do Conselho Superior);

**COMUNIQUE-SE.**

Palmas, 16 de setembro de 2019.

José Omar de Almeida Júnior  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP-TO



## EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2019.0002929**, oriundos da **10ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar ausência de transporte escolar para o adolescente H. R. S. F., residente na Fazenda Água Boa OC 122 11461, Taquaruçu do Porto, e matriculado no Colégio Estadual Duque de Caxias, localizado em Taquaruçu. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

## EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2019.0001910**, oriundos da **10ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar ausência de vaga escolar para a criança P. A. O. N.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

## EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2019.0004779**, oriundos da **10ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar ausência de vaga escolar próxima à sua residência para o seu filho L. E. A. M.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

## EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2019.0001243**, oriundos da **10ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar ausência de vaga escolar próxima à sua residência para seus filhos J.A.D.S.P. e O.S.P.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

## EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2019.0001437**, oriundos da **10ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar ausência de vaga escolar para a criança A. A. V., que se encontrava sem estudar. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

## EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2017.0001888**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Goiatins**, visando apurar real condição de funcionamento do Conselho Tutelar de Campos Lindos/TO, bem como de se efetivar as modificações necessárias para que os direitos dos infantes sejam priorizados. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO



## EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2019.0003083**, oriundos da **22ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar suposta negligência na instauração de procedimento administrativo disciplinar por parte da NATURATINS em face do servidor preso em flagrante no município de Gurupi, em razão da prática de corrupção passiva. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

## EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Inquérito Civil Público nº. 2019.0003570**, oriundos da **Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia**, visando apurar possível de desmatamento, corte raso de cerrado, infração administrativa, na **Fazenda Cocalinho**, com área aproximada de **20Ha**, sem licenciamento ambiental. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

## EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Inquérito Civil Público nº. 2019.0003566**, oriundos da **Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia**, visando apurar possível de desmatamento, corte raso de cerrado, infração administrativa, na **Loteamento Pequizeiro (Lote 52)**, com área aproximada de **7Ha**, sem licenciamento ambiental. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

## EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Inquérito Civil Público nº. 2019.0000200**, oriundos da **7ª Promotoria de Justiça de Gurupi**, visando apurar funcionamento irregular de depósito de material básico para construção, causando poluição sonora e do ar devido a movimentação máquinas e caminhões. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

## EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Inquérito Civil Público nº. 2018.0004819**, oriundos da **28ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar possível comprometimento da lisura do Concurso Público para provimento das vagas no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Tocantins (Concurso Público nº 001/CFSD-2018/PM-TO) decorrente da localização de um aparelho dentro de um banheiro de uma escola na cidade de Araguaína-TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUACEMA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/2474/2019

Processo: 2019.0002977

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Criança: Melissa Ribeiro de Castro.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça desta Comarca, com fundamento no Estatuto da criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO a tramitação na Promotoria de Justiça de Notícia de Fato de nº 2019.0002977, expondo possível situação de risco envolvendo a criança acima nominada, consistente em situação de risco;





CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade em que se encontra a criança ainda lactante;

CONSIDERANDO que o art. 226 da Constituição Federal dispõe que a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado;

CONSIDERANDO que conforme o art. 227, caput e § 4º, da Constituição Federal é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que a situação requer acompanhamento para garantir a proteção integral da criança e/ou adolescente, resultando em possíveis ações ministeriais na tutela do superior interesse da adolescente;

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Ministério Público, conforme estabelece o artigo 201, V, VI e VIII da lei n.º 8069/90, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a proteção dos interesses individuais, coletivos ou difusos relativos à infância e à juventude.

DETERMINO:

**Instauração do Procedimento Administrativo de Acompanhamento da criança em situação de risco**, com as seguintes providências:

1. Seja a presente PORTARIA atuada com as peças iniciais que seguem, nomeando a auxiliar técnica, lotada nesta Promotoria de Justiça, a fim de secretariar o feito;
2. Oficie-se à Secretaria de Assistência Social de Araguacema/TO para manutenção do acompanhamento psicossocial;
3. Oficie-se ao Conselho Tutelar de Araguacema/TO, para ciência da conversão e para prestar informações sobre a situação atual da criança;

CUMpra-se.

Araguacema/TO, sexta-feira, 13 de setembro de 2019.

Anton Klaus Matheus Morais Tavares.  
Promotor de Justiça

ARAGUACEMA, 13 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
ANTON KLAUS MATHEUS MORAIS TAVARES  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUACEMA

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/2442/2019

Processo: 2019.0005756

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotora de Justiça da Comarca de Augustinópolis, Dra. RUTH ARAÚJO VIANA, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, III, da CF/88, art. 8º da Lei 7.347/85, art. 26, I, da Lei 8.625/93, e art. 60, VII, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02/01/2008 e, ainda:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, da defesa da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso II, da Constituição Federal, e art. 1º, inc. III, da Lei. 7.347/85, da LACP);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 129, caput, CF/88);

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal ao elencar os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, como norteadores da atividade administrativa em quaisquer de suas esferas;

CONSIDERANDO as atribuições da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude definidas nos arts. 201, incisos VI e VIII e 210, inciso I, da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação e fiscalização por parte do Ministério Público na defesa da saúde pública;

CONSIDERANDO o conteúdo do termo de declaração prestado por Renata Bezerra da Silva, dando conta que seu filho, Daniel Bezerra de Sousa, "nasceu no dia 05/08/2019 com ausência do pulmão esquerdo e também diagnosticado com dois sopros no coração";

CONSIDERANDO, ainda, que a genitora de Daniel Bezerra de Sousa relata que a criança necessita de cinco doses da Vacina Palivizumabe para melhorar a imunidade e a respiração, conforme documentação médica anexa;

CONSIDERANDO que foi solicitado a medicação a Secretária de Saúde Praia Norte/TO que informou não disponibilizar a referida vacina;

Resolve instaurar **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** nos termos da Lei de Ação Civil Pública e da Resolução n. 05 de 2018 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins para apuração situação de omissão dos entes públicos no fornecimento da vacina ao paciente Daniel Bezerra de Sousa, determinando-se, inicialmente:

1. Publique-se no diário oficial eletrônico do Ministério Público e comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

2- Nomeie a auxiliar técnica Karen Cristina Silva dos Santos para secretariar os trabalhos de investigação.

3 - Oficie-se a secretaria municipal de Praia Norte para que informe o por quê do não fornecimento da vacina pleiteada e se ela está incluída no rol do SUS.



## 920109 - DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/2482/2019

Processo: 2019.0004314

Processo: 2019.0005054

A notícia relata possível abandono da criança João Victor da Silva Santos por sua genitora Ariane da Silva Santos.

Dessa forma, foram oficiados o CRAS e o Conselho Tutelar de Carrasco Bonito requisitando informações sobre a situação da família do infante. Em resposta o CRAS informou que a criança está sob os cuidados dos avós maternos desde do dia 02 de julho de 2019, bem como os avós tem o interesse de obterem a guarda do menor.

Outrossim, em resposta o Conselho Tutelar informou que a criança está sendo bem cuidada pelo avós, e que a relação entre Ariane e João Victor melhorou, vez que ela o visita com frequência.

Pois bem! Desta forma, verificando a responsabilidade dos avós para com o menor prestando a devida assistência e cuidados. Neste sentido, o art. 227 da CRFB/88 aduz a união do Estado, da família e da sociedade em prol da proteção primária ao menor. Para isso o fortalecimento da família como instituição é fundamental, a fim de garantir assistência integral na formação da personalidade do menor, in verbis:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Assim, entendo descabida proceder com a investigação sobre a reclamação ora apresentada, uma vez que o menor se está recebendo os devidos cuidados pelos avós maternos.

Em razão terem sido tomadas as devidas providências para solucionar o caso determino o arquivamento da notícia de fato nos termos da Res. n. 05 do CSMP-TO, art. 5º, III.

Intime-se o noticiante por meio de diário oficial para conhecimento da decisão de arquivamento com a ciência de que é possível recurso ao Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 10 dias da ciência desta decisão (art. 5º, §1º da Res. n. 5 do CSMP-TO).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotora de Justiça da Comarca de Augustinópolis, Dra. RUTH ARAÚJO VIANA, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, III, da CF/88, art. 8º da Lei 7.347/85, art. 26, I, da Lei 8.625/93, e art. 60, VII, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02/01/2008 e, ainda:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, da defesa da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso II, da Constituição Federal, e art. 1º, inc. III, da Lei. 7.347/85, da LACP);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 129, caput, CF/88);

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal ao elencar os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, como norteadores da atividade administrativa em quaisquer de suas esferas;

CONSIDERANDO que a probidade administrativa é um dos pilares de atuação do Ministério Público, na defesa do patrimônio público e dos princípios constitucionais acima referidos, podendo gerar responsabilidades de ordem civil, administrativa e penal contra o infrator, assim previsto no §4º, art. 37 da CF/88

CONSIDERANDO a necessidade de atuação e fiscalização por parte do Ministério Público na defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO que a servidora Allana Gêssica Xavier Cantuaria exerce a função de Farmacêutica no Hospital Regional de Augustinópolis/TO trabalhando 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO ainda que há informação de que a servidora é responsável técnica por farmácia particular na cidade de Augustinópolis/TO;

Resolvo instaurar **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** nos termos da Lei de Ação Civil Pública e do art. 12 da Resolução n. 05 de 2018 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, para apurar a compatibilidade de horários dos serviços prestados pela servidora Allana Gêssica Xavier Cantuaria, considerando as informações contidas da notícia de fato nº 2019.0005054, determinando-se, inicialmente:

1. Publique-se no diário oficial eletrônico do Ministério Público e comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.
- 2- Nomeio a auxiliar técnica Karen Cristina Silva dos Santos para secretariar os trabalhos de investigação.
- 3- Determino ao oficial de diligências José Vilson Menezes dos Santos para verificar se a servidora também responde por farmácia particular no município, identificar quais e quantas farmácias, bem como se a funcionária exerce outra função além dessas.

AUGUSTINOPOLIS, 13 de setembro de 2019

AUGUSTINOPOLIS, 13 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
RUTH ARAÚJO VIANA  
02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS

Documento assinado por meio eletrônico  
RUTH ARAÚJO VIANA  
02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS



**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/2489/2019**

Processo: 2019.0003075

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotora de Justiça da Comarca de Augustinópolis, Dra. RUTH ARAÚJO VIANA, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, III, da CF/88, art. 8º da Lei 7.347/85, art. 26, I, da Lei 8.625/93, e art. 60, VII, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02/01/2008 e, ainda:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, da defesa da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso II, da Constituição Federal, e art. 1º, inc. III, da Lei. 7.347/85, da LACP);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 129, caput, CF/88);

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal ao elencar os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, como norteadores da atividade administrativa em quaisquer de suas esferas;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação e fiscalização por parte do Ministério Público na defesa da saúde pública;

CONSIDERANDO o Ofício nº 097/2019 do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins informando sobre estabelecimentos farmacêuticos irregulares no município de São Sebastião/TO;

CONSIDERANDO que o ofício relata que o Posto de Medicamentos Sousa e o Posto de Medicamento Econômico estão funcionando de forma irregular, pois existem duas farmácias no município de São Sebastião/TO: Super Farmácia do Trabalhador e Drogeria Santa Clara, assim violando o disposto na Lei nº 5.991/73, art. 4, item XIII, bem como em desacordo com a Deliberação nº 06/2008 do CRF/TO, art. 8º.

CONSIDERANDO ainda que o ofício aponta que a Drogeria Santa Clara encontra-se com a inscrição ativa no CRF/TO, porém não possui responsável técnico desde de 2013;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 2019.0003075 deve ser convertida em Inquérito Civil Público para aprofundar as investigações sobre o feito;

Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nos termos da Lei de Ação Civil Pública e no art. 12 da Resolução n. 05 de 2018 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins para apuração da situação dos estabelecimentos irregulares em São Sebastião/TO na venda de medicamentos, determinando-se, inicialmente:

1. Publique-se no diário oficial eletrônico do Ministério Público e comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

2- Nomeie a auxiliar técnica Karen Cristina Silva dos Santos para secretariar os trabalhos de investigação.

3- Oficie-se a Vigilância Sanitária do município de São Sebastião/TO para que realize inspeção nos estabelecimentos farmacêuticos, quais sejam: Posto de Medicamentos Sousa, Posto de Medicamento Econômico e Drogeria Santa Clara, para apurar possíveis irregularidades.

AUGUSTINOPOLIS, 16 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
RUTH ARAÚJO VIANA

02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARRAIAS****PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/2483/2019**

Processo: 2019.0002892

O Ministério Público do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III e IX, da Constituição Federal, bem como com base nas Leis nº 7.347/85 e n.º 8.625/93 e na Resolução nº 005/2018 do Conselho Superior Ministério Público e ainda Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público do Estado do Tocantins e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral previsto no art. 227, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO normas constitucionais que asseguram o direito social à saúde (artigos 6º e 196, CF).

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, na forma do artigo 129, inciso II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 2019.0002892 remetida pelo CAOCID por meio Ofício Circular nº 009/2019 com indicadores por demais relevantes da saúde no âmbito da Atenção Básica fornecidos pela Secretaria Estadual de Saúde, cabendo especificar: 1- o anexo 1 com série histórica de indicadores da Atenção Básica de cada município; 2- o anexo 2 com Mapa das Regiões de Saúde do Estado, servindo para melhor visualização e compreensão das regiões de saúde e qualificar a tomada de decisões; 3- o anexo 3 que traz a relação dos municípios que não participaram, efetivamente, das discussões e pactuações em âmbito regional (Decreto n.º 7.508/2010), fator determinante para a organização da rede de atenção, formulação das pactuações que darão efetividade à regionalização dos serviços de saúde e à garantia de assistência à população; 4- o anexo 4 que retrata o comportamento dos municípios em relação às atividades de planejamento, organização, controle e avaliação das ações e dos serviços de saúde, referentes ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica; resolve:

CONSIDERANDO a ausência de informações preliminares e posicionamento da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do processamento da Notícia de Fato sobre os indicadores e demais dados relativos ao Município de Arraias.

instaurar **procedimento administrativo** com base no art. 23, II e IV, da Resolução nº 005/2018 do CSMP para acompanhar Série histórica de indicadores de saúde da Atenção Básica relativos aos





Municípios de Arraias e Conceição do Tocantins e fiscalizar políticas públicas pertinentes eventualmente implementadas nos referidos municípios, determinando seguintes providências preliminares.

1) Oficiar às Secretarias de Saúde dos Municípios de Arraias e Conceição do Tocantins, requisitando informações no prazo de 30 dias a serem especificadas nos ofícios requisitórios; 2) Oficiar ao Conselho Superior do Ministério Público comunicando sobre a instauração de procedimento administrativo e afixação da Portaria no local de costume para publicidade e conhecimento do Povo e ainda envio da Portaria na íntegra para Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais para publicação conforme Informativo CSMP nº 002/2017; 3)- Determinar após cumprimento das diligências a conclusão dos autos para exame e outras eventuais deliberações.

ARRAIAS, 13 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
JOAO NEUMANN MARINHO DA NOBREGA  
01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARRAIAS

## 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/2479/2019

Processo: 2019.0002134

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela lei, especialmente com fulcro nos artigos 127, "caput", e 129, incisos II, III e VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como nos artigos 25 e 26, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do MP) c/c artigos 60 e seguintes da Lei Complementar 51/2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins), e nas disposições contidas na Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 2019.0002134 instaurada em razão de encaminhamento de termo de audiência, solicitando a verificação na oferta de pré-natal pelo Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Ato PGJ nº 066/2018 que dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da Capital, em especial, a esta Promotoria a promoção da defesa dos interesses individuais indisponíveis e individuais homogêneos na área da saúde, inclusive de crianças, adolescentes, idosos, deficientes e hipossuficientes, e o atendimento ao público respectivo;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelos serviços de relevância pública quanto aos direitos assegurados na Constituição Federal, dentre estes, as ações e os serviços de saúde, promovendo, assim, as medidas necessárias para sua garantia (art. 129, II, e art. 197, da CRFB);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, bem como outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal assegura: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

CONSIDERANDO que é imprescindível a priorização do modelo de Ministério Público de atuação extrajudicial para a efetividade da função resolutiva;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público editou a Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Resolução nº 174/2017, do CNMP determina que o Procedimento Administrativo é o procedimento próprio da atividade-fim destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

### RESOLVE:

Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, em conformidade com o que dispõe o art. 8º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, visando apurar omissão do Poder Público no tocante à oferta de pré-natal.

DETERMINO, como providências e diligências preliminares:

1-Autue-se o procedimento, registrando-se no E-Ext;

2 – Junte-se a estes autos o Termo de Declarações e eventuais documentos que o acompanham;

3 – Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e encaminhe-se a Portaria na íntegra para a Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais para publicação (Informativo CNMP 002/2017);

4 – Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando informações sobre os fatos;

5 - Expeça-se ofício à Secretaria de Estado da Saúde solicitando informações sobre os fatos;

6 – Nomeie-se o Servidor responsável para secretariar o presente feito;

7 – Ao final, cientifique-se o noticiante da decisão de arquivamento, caso ocorra, nos termos do art. 13, da Resolução nº 174/2017, do CNMP;

PALMAS, 13 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
JOAO EDSON DE SOUZA  
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL



## 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

## NOTIFICAÇÃO Nº 123/2019

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio de sua representante subscritora, titular da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, com fulcro nas disposições constitucionais e legais, NOTIFICA o representante anônimo da Notícia de Fato nº 2019.0005034, instaurada para apurar suposta irregularidade na construção de imóvel situado na Quadra 1.503 Sul nesta Capital, facultando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para comparecer a esta Promotoria de Justiça visando prestar mais esclarecimentos a respeito dos fatos narrados, sob pena de arquivamento do feito nos termos do art. 5º, inciso IV, da Resolução nº 005/2018 do Conselho Superior do Ministério Público.

Palmas, 11 de setembro de 2019.

Kátia Chaves Gallieta  
Promotora de Justiça

**920109 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Processo: 2019.0002880

Autos nº : 2019.0002880

Natureza : NOTÍCIA DE FATO

Investigado : ENERGISA e Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar possível ausência de manutenção das redes de distribuição de eletricidade na Chácara Trindade Mury, nesta Capital devido as quedas de fornecimento de energia elétrica com frequência.

A Notícia de Fato foi instaurada em 15 de janeiro de 2019, após termo de declaração colhido nesta Promotoria de Justiça, pois de acordo com os fatos narrados, trata-se de possível lesão ao direito do consumidor, matéria de atribuição desta Promotoria.

Para instrução do feito, foram solicitadas informações à empresa ENERGISA, bem como a respectiva Agência Reguladora, a respeito da falta de manutenção das redes de distribuição, por meio do Ofício Requisatório n.º 128 e 129/2019/CONS (evento 05).

Em resposta a Procuradoria-Geral juntamente à Agência Nacional de Energia Elétrica (evento 07), informaram que alguns indicadores coletivos de continuidade do serviço DEC/FEC, do conjunto elétrico que atende a Chácara em questão, excedem o limite fixado pela ANEEL, porém, informou ainda que as distribuidoras são obrigadas a informar na fatura de energia elétrica, os valores mensais desses indicadores verificados na última apuração, dos quais permite que o consumidor acompanhe os limites estabelecidos para sua unidade consumidora.

Informou ainda que, na hipótese de ter havido a ultrapassagem dos limites dos indicadores individuais, o consumidor receberá, a título de compensação, um crédito na fatura de energia elétrica do mês

subsequente ao da apuração, no valor referente ao indicador que apresentar maior violação.

Considerando que o fato narrado na presente Notícia de Fato já foi devidamente esclarecido, bem como a concessionária cumpre com os requisitos, realizando a devida compensação em casos de ultrapassagem dos limites estabelecidos pela Agência Reguladora. Assim, pelo que consta nestes autos, considerando o teor do Art. 5º, § 5º da Resolução nº 005/2018 do CSMP, por se tratar de DEMANDA RESOLVIDA esta representante ministerial decide pelo ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Fato.

Ante o exposto, determino:

1 – Seja enviada cópia desta decisão para publicação no Diário Oficial deste Órgão de modo a dar ciência da promoção de arquivamento desta Notícia de Fato aos eventuais interessados, facultando-lhes o **prazo de 10 (dez) dias** para a interposição de recurso;

2 – Notifique-se os investigados a respeito da Promoção de Arquivamento, facultando-lhes o **prazo de 10 (dez) dias** para apresentação de recurso e, caso seja denúncia anônima, DETERMINO desde já a Notificação via EDITAL;

3 – Após, não havendo recurso desta decisão, proceda-se com o arquivamento nesta Promotoria, com as devidas baixas e cautelas de praxe, com fundamento no Art. 6º da Resolução nº 005/2018 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Cumpra-se.

Palmas, 12 de setembro de 2019.

Kátia Chaves Gallieta  
Promotora de Justiça

PALMAS, 13 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
KATIA CHAVES GALLIETA  
23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

**920109 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Processo: 2019.0002873

Autos nº : 2019.0002873;

Natureza : NOTÍCIA DE FATO ;

Investigado : Prefeitura Municipal de Palmas e Secretaria Municipal de Finanças.

**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar possível aumento de IPTU, sem motivação legal, na quadra 1506 Sul, em 2018/2019.

A Notícia de Fato foi instaurada em 09 de maio de 2019, após termo de declaração colhido nesta Promotoria de Justiça e assinado pelo Sr. Irineu Kunz, cujo fato, trata-se de possível lesão à ordem econômica e tributária, matéria de atribuição desta Promotoria, conforme o ato n.º 00083/2019 MPE-TO.

Para instrução do feito, foram solicitadas informações à Secretaria de Finanças – SEFIN sobre a procedência da reclamação e justificativa legal para o aumento na tributação de até 100% conforme narrado pelo denunciante (evento 02). Além disso, foram solicitadas informações à Procuradoria-Geral do Município de Palmas-TO para pronunciamento acerca da legalidade e razoabilidade da majoração do tributo.



Em resposta, a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN por meio do Despacho n.º 0104/2019-DICAF/SEFIN, apresenta uma tabela indicando a aumento do Valor Venal do imóvel entre o período de 2018 e 2019, esclarecendo que o valor venal do imóvel é a Base de Cálculo do IPTU, que leva em consideração o valor de mercado do imóvel, conforme avaliação realizada pelo município (evento 05).

Porém, conforme observado em Escritura Pública de Compra e Venda juntada aos autos, este documento ratifica que o lote foi adquirido por um valor quase que equivalente da avaliação do município, que é o valor levado em conta para o Cálculo do pagamento do ITBI em 2017.

A secretaria informa ainda que, em julho de 2018, foi autuado um pedido de rememoração de dois lotes no processo administrativo 49384/2018, tendo como requerente o próprio reclamante. No processo administrativo supracitado, foram juntados além dos documentos exigidos para o ato, cópia dos documentos pessoais do Sr. Irineu Kunz. Tais documentos fundamentaram o rememoração dos lotes 21 e 22, tornando-se lote 21-A, passando a ser tributado pelo IPTU 2019.

Assim, considerando que os fatos narrados na presente Notícia de Fato já foram devidamente esclarecidos, bem como o motivo para o aumento do IPTU se deve ao rememoração de outro lote ao seu imóvel,  aumentando consideravelmente a área total da propriedade, consequência que levou ao aumento do IPTU, e que o valor venal do imóvel foi levado em conta para cálculo do tributo, entendo assim que NÃO encontramos Justa Causa para propositura de qualquer Ação Civil para questionar o suposto aumento do imposto reclamado pelo denunciante.

Além disso, vale mencionar que tudo indica tratar-se de DEMANDA INDIVIDUAL.

Dessa forma, considerando o que foi exposto acima, bem como, os documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Finanças, esta representante ministerial DECIDE pelo Arquivamento da presente Notícia de Fato, em face da AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA para continuar a presente investigação.

Assim, pelo que consta nestes autos, considerando o teor do Art. 5º, § 5º da Resolução nº 005/2018 do CSMP, bem como, que houve a **PERDA DO OBJETO**, promovo o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Ante o exposto, determino:

1 – Seja enviada cópia desta decisão para publicação no Diário Oficial deste Órgão de modo a dar ciência da promoção de arquivamento desta Notícia de Fato aos eventuais interessados, facultando-lhes o **prazo de 10 (dez) dias** para a interposição de recurso;

2 – Notifique-se os investigados a respeito da Promoção de Arquivamento, facultando-lhes o **prazo de 10 (dez) dias** para apresentação de recurso e, caso seja denúncia anônima, DETERMINO desde já a Notificação via EDITAL;

3 – Após, não havendo recurso desta decisão, proceda-se com o arquivamento nesta Promotoria, com as devidas baixas e cautelas de praxe, com fundamento no Art. 6º da Resolução nº 005/2018 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Cumpra-se.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Kátia Chaves Gallieta  
Promotora de Justiça

PALMAS, 15 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
KATIA CHAVES GALLIETA  
23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLMEIA

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/2475/2019

Processo: 2018.0005323

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais (art. 129, caput, e inciso III, da Constituição Federal), legais (art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; e art. 61, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 51/08) e regulamentares (Resolução nº 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins, e Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público).

RESOLVE instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com a seguinte configuração:

1. Delimitação do objeto de apuração e pessoas envolvidas: declarações prestadas por Moacir Caetano de Oliveira, que almeja a consecução por intermédio do poder público do medicamento VELIJA 30mg;
2. Fundamento legal que autoriza a atuação do Ministério Público: Ao Ministério Público incumbe instaurar procedimento administrativo e propor ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses individuais indisponíveis, consoante art. 127 e 196 da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 8.080/90 e art. 23, III da Resolução nº 05/2018 CSMP/TO;
3. Determinação das diligências iniciais: Reitere-se o ofício remetido para o médico psiquiatra ao evento 21, e concomitantemente proceda-se a consulta via CAOCID/MPTO acerca da existência de médico psiquiatra nos quadros do MP/TO que possa auxiliar na compreensão da aplicabilidade do referido medicamento ao paciente em questão.
4. Designo a servidora lotada na 2ª Promotoria de Justiça de Colmeia/TO para secretariar o presente procedimento administrativo, independentemente de termo de compromisso, devendo-se atentar para a necessidade de que as requisições expedidas sejam sempre acompanhadas de cópia desta portaria (por força do art. 6º, § 10, da Resolução nº 23/2007 do CNMP);
5. Determino a afixação da portaria no local de costume, bem como a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público.

COLMEIA, 13 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
ROGERIO RODRIGO FERREIRA MOTA  
02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLMEIA





## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLINAS DO TOCANTINS

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/2481/2019

Processo: 2019.0003002

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo art. 127, "caput", combinado com o art. 129, II e III, da Constituição Federal e pelo art. 25, IV, "a", e art. 32, II, da Lei nº 8.625/93, nos termos da Resolução nº 23/2007 – CNMP e Ato 073/2016 do PGJ e;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 2019.0003002, instaurada após o envio de informações provenientes do Centro de Direitos Humanos de Cristalândia/TO, dando conta da ausência de informações por parte da Administração Municipal de Colinas do Tocantins no tocante as demandas solicitadas pelo aludido Centro, sendo estas relacionadas ao quantitativo de veículos pertencentes à frota do ente público, aos procedimentos licitatórios que envolvam o abastecimento destes veículos, além do número de carros que é destinado ao transporte escolar, por frota própria ou locada, e, ainda, as rotas e número de alunos estabelecidas para os trajetos escolares;

CONSIDERANDO que as informações preliminares colhidas em sede da referida notícia de fato não foram suficientes para a finalização da demanda apresentada, pendendo ainda o envio de informações por parte do Prefeito de Colinas do Tocantins/TO;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo previsto para a conclusão da Notícia de Fato nº 2019.0003002, devendo neste caso ser instaurado procedimento próprio;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a fiscalização da ordem jurídica e do poder público em várias esferas, além da proteção a direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é destinado ao acompanhamento e fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos, instituições e políticas públicas, não sujeitos previamente a inquérito civil e que não tenham, ao menos por ora, caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa em função de ilícito específico;

### RESOLVE:

Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com o objetivo de acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, questão relacionada às informações provenientes do Centro de Direitos Humanos de Cristalândia/TO e não respondidas pelo Município de Colinas do Tocantins/TO, razão pela qual, determino as seguintes diligências:

a) Autue-se o referido expediente, instruindo-a com a notícia de fato mencionada;

b) Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público a instauração do presente, bem como que se proceda a publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPTO, conforme determina o artigo 9º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

c) Afixe-se cópia da presente Portaria no mural da sede da Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins/TO para conhecimento da população, lavrando-se a respectiva certidão;

d) Nomeie para secretariar os trabalhos um técnico ministerial ou analista ministerial lotado na 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins-TO, o qual deve desempenhar a função com lisura e presteza;

e) Considerando a recente diligência expedida através do ofício nº 368/2019, aguarde-se a apresentação de sua resposta;

f) Respondida ou não a diligência mencionada, volte-me concluso para análise de todo o apanhado e providência cabíveis;

Cumpra-se.

COLINAS DO TOCANTINS, 13 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS  
02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLINAS

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIANÓPOLIS

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/2462/2019

Processo: 2019.0002884

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, III, da Constituição Federal, 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08,

CONSIDERANDO o teor da notícia de fato em anexo, com origem a partir de representação formulada perante esta Promotoria de de Justiça, noticiando irregularidades na prestação de serviços por agente comunitário de saúde, lotado na Rua Minas Gerais, Setor Brasil, Dianópolis – TO, vez que a mais de 04 (quatro) anos, tanto a reclamante quanto os vizinhos, não recebem visita de ACS - agente comunitário de saúde, malgrado haver servidor lotado no respectivo setor, portanto, solicita providências cabíveis perante o Ministério Público Estadual.

CONSIDERANDO que em tese os fatos noticiados são graves e devem ser apurados, pois, se comprovados, pode caracterizar ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito, causa dano ao erário e atenta contra os princípios da administração



pública (artigos 9º, 10 e 11 da Lei n.º 8.429/92);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos;

RESOLVE:

Converter a presente notícia de fato em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para apurar a existência de eventual ato de improbidade administrativa praticado por servidor público - Agente Comunitário de Saúde, lotado no Setor Brasil, Dianópolis - TO, tipificado nos art. 9º, caput, e art. 10, inc. XII, da Lei nº 8.429/92, em decorrência de receber salários sem que houvesse, da sua parte, a efetiva contraprestação laboral no Município de Dianópolis - TO.

O presente procedimento deve ser secretariado por servidor do Ministério Público lotado na Promotoria de Justiça de Dianópolis-TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza.

Determino a realização das seguintes diligências:

1) autue-se e registre-se o presente procedimento no sistema eletrônico e-EXT/MPTO;

2) oficie-se ao chefe do Poder Executivo de Dianópolis/TO, requisitando no prazo de 30 (trinta dias) dias, referentes ao servidor - Agente Comunitário de Saúde - lotado no Setor Brasil em Dianópolis, as seguintes informações e documentos:

2.1) nome e qualificação, cargo exercido pelo (s) servidor (es);

2.2) vínculo do servidor com a administração (concursado, contratado ou comissionado);

2.3) carga horária semanal;

2.4) horário e local de trabalho – setor de lotação;

2.5) início de suas atividades laborais, com a remessa de cópia de sua ficha funcional, termo de posse e processo administrativo que ensejou o vínculo junto a Administração;

2.6) folha de ponto referente aos meses de janeiro de 2018 a julho de 2019, ou até a data de exoneração caso não esteja mais trabalhando, ou qualquer outro documento que comprove o efetivo cumprimento da carga horária;

2.7) o valor da remuneração (cópia de contracheques dos meses de janeiro de 2018 a julho/2019);

2.8) declaração das chefias imediata, informando se o (s) servidor

(es) indicado (s), prestou (ram) normalmente as atividades nos meses acima indicados.

2.9) informar o nome dos servidores que trabalhavam ou trabalha no mesmo setor que o (s) investigado (s) exercem ou exerciam suas atividades laborais nos respectivos períodos.

3.0) relatórios de visitas com assinatura dos moradores ou outra forma que comprove a visita nas casas e endereços mencionados, notadamente, da Rua Minas Gerais, Setor Brasil - Dianópolis - TO, de forma mensal, iniciando em janeiro de 2018 a julho de 2019;

3.1) documento atestado pelo chefe imediato para que a administração possa autorizar o pagamento mensal dos salários auferido pelo servidor;

3.2) cópia integral de eventual processo administrativo disciplinar em face do respectivo servidor.

4) Ao final, se for necessário, notificar o (s) Senhor (es) servidor (es) indicado pelo Município, para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informação sobre os fatos em exame e juntem documentos caso queiram.

5) cientifica-se a interessada preferencialmente por meio eletrônico, acerca das providências adotadas, remetendo cópia da portaria inaugural.

6) Oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, informando a instauração do procedimento, remetendo-se cópia da portaria inaugural e do respectivo extrato para os fins de publicação na imprensa oficial, nos moldes dos artigos 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 51/2008 e artigo 9º da Resolução nº 005/2018 do CSMP/TO;

7) Afixe cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução n.º 003/08/CSMP/TO.

As requisições devem ir acompanhadas de cópia da portaria inaugural.

DIANÓPOLIS, 12 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
ADAILTON SARAIVA SILVA  
02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIANÓPOLIS

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/2468/2019

Processo: 2019.0000604

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, III, da Constituição Federal, 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, Lei 8.666/1993 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08;

CONSIDERANDO o teor da **notícia de fato nº 2019.0000606**, com origem a partir de representação formulada perante a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, carreada de documentos, noticiando em tese, indícios de irregularidades consistentes em fraude a licitação e simulação de contratos realizados entre o Município



de Rio da Conceição/TO, gestão 2013/2016, tendo como chefe do Poder Executivo o ex-prefeito ASTROGILDO DE FRANÇA FILHO, em favor da empresa A2G ENGENHARIA E CONCRETAGEM LTDA;

CONSIDERANDO que dispõe o artigo 3º, da Lei 8.666/93 "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos"

CONSIDERANDO que, se comprovada, a prática pode caracterizar ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário e atenta contra os princípios da administração pública (artigos 10 e 11 da Lei n.º 8.429/92);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos;

RESOLVE:

Converter a presente notícia de fato em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para apurar existência de eventual ato de improbidade administrativa praticado pelo ex-Prefeito, Senhor Astrogildo de França Filho, em favor da empresa A2G ENGENHARIA E CONCRETAGEM LTDA., tipificado nos artigos 10 e 11, da Lei nº 8.429/92, em decorrência de prejuízo ao erário e violação aos princípios da Administração Pública, consistente em fraude a licitação e simulação de contratos.

O presente procedimento deve ser secretariado por servidor do Ministério Público lotado na 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis-TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza.

Determino a realização das seguintes diligências:

- 1) autue-se e registre-se o presente procedimento no sistema eletrônico do Ministério Público;
- 2) junte-se aos autos a representação e documentos apartados;
- 3) oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio da Conceição/TO, requisitando no prazo de 30 (trinta) dias, os seguintes documentos:

3.1) cópias de todos editais de licitação, dos contratos entabulados e **comprovantes de pagamentos**, entre o Município e a empresa **A2G ENGENHARIA E CONCRETAGEM LTDA.** nos anos de 2013 a 2016 e, notadamente os empenhos, liquidações e pagamentos abaixo descritos:

i) DETALHES DO EMPENHO INSCRIÇÃO DO EMPENHO Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO Unidade

Orçamentária: SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Número do Empenho: 2013000001239 Data do Empenho: 01/02/2013 Nome do Credor: A2G ENGENHARIA LTDA Identificação do Credor: 11815034000150 Valor Empenhado: 55.000,00 Descrição do Empenho: EMPENHO REALIZADO PARA OCORRER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS E CONTRATO ANEXO. Função: URBANISMO Subfunção: SERVIÇOS URBANOS Programa: APOIO ADMINISTRATIVO Projeto/Atividade: MANUT. ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS Categoria Econômica: 3 Natureza da Despesa: 9 Modalidade Aplicação: 03 ANULAÇÕES DO EMPENHO Data: 01/12/2013 Valor Anulação: -50000 Número do Empenho: 2013000001239 Descrição do Empenho: INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA LIQUIDAÇÃO Número de Liquidação: 2013000001211 Data de Liquidação: 22/04/2013 Valor Liquidado: 5.000,00 Número Documento: 25 Número de Liquidação: 2013000001212 Data de Liquidação: 22/04/2013 Valor Liquidado: 5.000,00 Número Documento: 26 Número de Liquidação: 2013000004101 Data de Liquidação: 31/12/2013 Valor Liquidado: -5.000,00 Número Documento: PAGAMENTOS Número de Pagamento: 2013000000001 Data de Pagamento: 04/06/2013 Valor Pago: 5.000,00

ii) Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO Unidade Orçamentária: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Número do Empenho: 2014000011340 Data do Empenho: 30/01/2014 Nome do Credor: A2G ENGENHARIA LTDA Identificação do Credor: 11815034000150 Valor Empenhado: 40.000,00 Descrição do Empenho: EMPENHO REALIZADO PARA OCORRER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS E CONTRATO ANEXO. Função: ADMINISTRAÇÃO Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: APOIO ADMINISTRATIVO Projeto/Atividade: MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Categoria Econômica: 1 Natureza da Despesa: 9 Modalidade Aplicação: 09 LIQUIDAÇÃO Número de Liquidação: 2014000004549 Data de Liquidação: 30/01/2014 Valor Liquidado: 40.000,00 Número Documento: 59 PAGAMENTOS Número de Pagamento: 2014000000001 Data de Pagamento: 30/01/2014 Valor Pago: 40.000,00

iii) DETALHES DO EMPENHO INSCRIÇÃO DO EMPENHO Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO Unidade Orçamentária: SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Número do Empenho: 2014000012478 Data do Empenho: 03/03/2014 Nome do Credor: A2G ENGENHARIA LTDA Identificação do Credor: 11815034000150 Valor Empenhado: 52.000,00 Descrição do Empenho: EMPENHO REALIZADO PARA OCORRER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS OU Função: URBANISMO Subfunção: SERVIÇOS URBANOS Programa: APOIO ADMINISTRATIVO Projeto/Atividade: MANUT. ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS Categoria Econômica: 3 Natureza da Despesa: 9 Modalidade Aplicação: 03 LIQUIDAÇÃO Número de Liquidação: 2014000005236 Data de Liquidação: 30/03/2014 Valor Liquidado: 10.000,00 Número Documento: 0 Número de Liquidação: 2014000005890 Data de Liquidação: 10/06/2014 Valor Liquidado: 10.400,00 Número Documento: Número de Liquidação:





2014000008018 Data de Liquidação: 30/12/2014 Valor Liquidado: 8.000,00 Número Documento: 0 PAGAMENTOS Número de Pagamento: 2014000000001 Data de Pagamento: 09/04/2014 Valor Pago: 10.000,00 Número de Pagamento: 2014000000002 Data de Pagamento: 30/12/2014 Valor Pago: 8.000,00 Número de Pagamento: 2015000000001 Data de Pagamento: 27/02/2015 Valor Pago: 5.200,00

iv) DETALHES DO EMPENHO INSCRIÇÃO DO EMPENHO Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO Unidade Orçamentária: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Número do Empenho: 2014000014743 Data do Empenho: 02/06/2014 Nome do Credor: A2G ENGENHARIA LTDA Identificação do Credor: 11815034000150 Valor Empenhado: 10.000,00 Descrição do Empenho: REEMPENHO REALIZADO PARA OCORRER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS E CONTRATO ANEXO. CONTRATO 20 Função: ADMINISTRAÇÃO Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: APOIO ADMINISTRATIVO Projeto/Atividade: MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Categoria Econômica: 1 Natureza da Despesa: 9 Modalidade Aplicação: 09 ANULAÇÕES DO EMPENHO Detalhes do Empenho • Empenho • Liquidações e Pagamentos LIQUIDAÇÃO Número de Liquidação: 2014000005892 Data de Liquidação: 02/06/2014 Valor Liquidado: 14.800,00 Número Documento: 11 PAGAMENTOS Número de Pagamento: 2014000000001 Data de Pagamento: 10/06/2014 Valor Pago: 5.200,00 Número de Pagamento: 2015000000001 Data de Pagamento: 27/02/2015 Valor Pago: 4.800,00

v) DETALHES DO EMPENHO INSCRIÇÃO DO EMPENHO Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS Número do Empenho: 2015000023680 Data do Empenho: 05/01/2015 Nome do Credor: A2G ENGENHARIA LTDA Identificação do Credor: 11815034000150 Valor Empenhado: 62.400,00 Descrição do Empenho: EMPENHO REALIZADO PARA OCORRER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Função: URBANISMO Subfunção: INFRA ESTRUTURA Programa: APOIO ADMINISTRATIVO Projeto/Atividade: Manutenção da secretaria municipal de obras públicas Categoria Econômica: 3 Natureza da Despesa: 9 Modalidade Aplicação: 03 ANULAÇÕES DO EMPENHO Data: 31/12/2015 Valor Anulação: -58200 Número do Empenho: 2015000023680 Descrição do Empenho: EMPENHO REALIZADO PARA OCORRER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Fechar • Empenho • Liquidações e Pagamentos LIQUIDAÇÃO Número de Liquidação: 2015000009178 Data de Liquidação: 31/01/2015 Valor Liquidado: 5.200,00 Número Documento: Número de Liquidação: 2015000012523 Data de Liquidação: 31/12/2015 Valor Liquidado: -1.000,00 Número Documento: PAGAMENTOS Número de Pagamento: 2015000000001 Data de Pagamento: 10/04/2015 Valor Pago: 4.200,00

vi) DETALHES DO EMPENHO INSCRIÇÃO DO EMPENHO Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO Número do Empenho: 2015000023682 Data do Empenho: 02/02/2015 Nome do Credor:

A2G ENGENHARIA LTDA Identificação do Credor: 11815034000150 Valor Empenhado: 82.500,00 Descrição do Empenho: EMPENHO REALIZADO PARA OCORRER DESPESA COM LOCAÇÃO DE UM VEICULO CAMIONETE, 4X4, CABINE DUPLA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO, NO EXERCÍCIO 2015. Função: ADMINISTRAÇÃO Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: CONTROLE EXTERNO Projeto/Atividade: Manutenção de atividade administrativa do gabinete Categoria Econômica: 3 Natureza da Despesa: 9 Modalidade Aplicação: 03 ANULAÇÕES DO EMPENHO Data: 31/12/2015 Valor Anulação: -24000 Número do Empenho: 2015000023682 Descrição do Empenho: EMPENHO REALIZADO PARA OCORRER DESPESA COM LOCAÇÃO DE UM VEICULO CAMIONETE, 4X4, CABINE DUPLA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO, NO EXERCÍCIO 2015. LIQUIDAÇÃO Número de Liquidação: 2015000009179 Data de Liquidação: 28/02/2015 Valor Liquidado: 7.500,00 Número Documento: Número de Liquidação: 2015000009465 Data de Liquidação: 14/04/2015 Valor Liquidado: 15.000,00 Número Documento: Número de Liquidação: 2015000010432 Data de Liquidação: 20/04/2015 Valor Liquidado: 7.500,00 Número Documento: Número de Liquidação: 2015000010802 Data de Liquidação: 25/08/2015 Valor Liquidado: 7.500,00 Número Documento: Número de Liquidação: 2015000011058 Data de Liquidação: 22/07/2015 Valor Liquidado: 7.500,00 Número Documento: Número de Liquidação: 2015000011071 Data de Liquidação: 22/08/2015 Valor Liquidado: 7.500,00 Número Documento: Número de Liquidação: 2015000012013 Data de Liquidação: 10/11/2015 Valor Liquidado: 7.500,00 Número Documento: Número de Liquidação: 2015000012014 Data de Liquidação: 30/11/2015 Valor Liquidado: 7.500,00 Número Documento: Número de Liquidação: 2015000012015 Data de Liquidação: 30/11/2015 Valor Liquidado: 7.500,00 Número Documento: Número de Liquidação: 2015000012016 Data de Liquidação: 31/12/2015 Valor Liquidado: 7.500,00 Número Documento: Número de Liquidação: 2015000012429 Data de Liquidação: 31/12/2015 Valor Liquidado: -7.500,00 Número Documento: Número de Liquidação: 2015000012430 Data de Liquidação: 31/12/2015 Valor Liquidado: -7.500,00 Número Documento: Número de Liquidação: 2015000012431 Data de Liquidação: 31/12/2015 Valor Liquidado: -7.500,00 Número Documento: Número de Liquidação: 2015000012432 Data de Liquidação: 31/12/2015 Valor Liquidado: -1.500,00 Número Documento: PAGAMENTOS Número de Pagamento: 2015000000001 Data de Pagamento: 14/04/2015 Valor Pago: 15.000,00 Número de Pagamento: 2015000000002 Data de Pagamento: 20/05/2015 Valor Pago: 7.500,00 Número de Pagamento: 2015000000003 Data de Pagamento: 30/06/2015 Valor Pago: 7.500,00 Número de Pagamento: 2015000000004 Data de Pagamento: 22/07/2015 Valor Pago: 6.000,00 Número de Pagamento: 2015000000005 Data de Pagamento: 25/08/2015 Valor Pago: 7.500,00 Número de Pagamento: 2015000000006 Data de Pagamento: 10/11/2015 Valor Pago: 7.500,00 Número de Pagamento: 2015000000007 Data de Pagamento: 18/12/2015 Valor Pago: 7.500,00

vii) DETALHES DO EMPENHO INSCRIÇÃO DO EMPENHO Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO Número do Empenho: 2016000033045 Data do Empenho: 29/01/2016 Nome do Credor: A2G ENGENHARIA LTDA Identificação do Credor: 11815034000150 Valor Empenhado: 7.500,00 Descrição do Empenho: REEMPENHO REALIZADO PARA OCORRER DESPESA COM LOCAÇÃO DE UM VEICULO CAMIONETE, 4X4, CABINE DUPLA, DESTINADA A



MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO, PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS 09/2015. Função: ADMINISTRAÇÃO Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: CONTROLE EXTERNO Projeto/Atividade: Manutenção de atividade administrativa do gabinete Categoria Econômica: 3 Natureza da Despesa: 9 Modalidade Aplicação: 03 ANULAÇÕES DO EMPENHO Fechar • Empenho • Liquidações e Pagamentos LIQUIDAÇÃO Número de Liquidação: 2016000013026 Data de Liquidação: 29/01/2016 Valor Liquidado: 7.500,00 Número Documento: 0 PAGAMENTOS Número de Pagamento: 2016000000001 Data de Pagamento: 29/01/2016 Valor Pago: 7.500,00

viii) DETALHES DO EMPENHO INSCRIÇÃO DO EMPENHO Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO Número do Empenho: 2016000033585 Data do Empenho: 17/05/2016 Nome do Credor: A2G ENGENHARIA LTDA Identificação do Credor: 11815034000150 Valor Empenhado: 7.500,00 Descrição do Empenho: REEMPENHO REALIZADO PARA OCORRER DESPESA COM LOCAÇÃO DE UM VEICULO CAMIONETE, 4X4, CABINE DUPLA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO, PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS 11/2015. Função: ADMINISTRAÇÃO Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: CONTROLE EXTERNO Projeto/Atividade: Manutenção de atividade administrativa do gabinete Categoria Econômica: 3 Natureza da Despesa: 9 Modalidade Aplicação: 03 ANULAÇÕES DO EMPENHO LIQUIDAÇÃO Número de Liquidação: 2016000013287 Data de Liquidação: 17/05/2016 Valor Liquidado: 7.500,00 Número Documento: 000 PAGAMENTOS Número de Pagamento: 2016000000001 Data de Pagamento: 17/05/2016 Valor Pago: 7.500,00

ix) DETALHES DO EMPENHO INSCRIÇÃO DO EMPENHO Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO Número do Empenho: 2016000034035 Data do Empenho: 26/04/2016 Nome do Credor: A2G ENGENHARIA LTDA Identificação do Credor: 11815034000150 Valor Empenhado: 7.500,00 Descrição do Empenho: REEMPENHO REALIZADO PARA OCORRER DESPESA COM LOCAÇÃO DE UM VEICULO CAMIONETE, 4X4, CABINE DUPLA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO, PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS 10/2015. Função: ADMINISTRAÇÃO Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: CONTROLE EXTERNO Projeto/Atividade: Manutenção de atividade administrativa do gabinete Categoria Econômica: 3 Natureza da Despesa: 9 Modalidade Aplicação: 03 ANULAÇÕES DO EMPENHO LIQUIDAÇÃO Número de Liquidação: 2016000013463 Data de Liquidação: 26/04/2016 Valor Liquidado: 7.500,00 Número Documento: PAGAMENTOS Número de Pagamento: 2016000000001 Data de Pagamento: 26/04/2016 Valor Pago: 7.500,00

x) DETALHES DO EMPENHO INSCRIÇÃO DO EMPENHO Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO Número do Empenho: 2016000034144 Data do Empenho: 07/02/2016 Nome do Credor: A2G ENGENHARIA LTDA Identificação do Credor: 11815034000150 Valor Empenhado: 82.500,00 Descrição do Empenho: EMPENHO REALIZADO PARA OCORRER DESPESA COM LOCAÇÃO DE UM VEICULO CAMIONETE, 4X4, CABINE DUPLA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

DESTA MUNICIPALIDADE DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO, NO EXERCÍCIO/2015. Função: ADMINISTRAÇÃO Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: CONTROLE EXTERNO Projeto/Atividade: Manutenção de atividade administrativa do gabinete Categoria Econômica: 3 Natureza da Despesa: 9 Modalidade Aplicação: 03 ANULAÇÕES DO EMPENHO Data: 01/12/2016 Valor Anulação: -3500 Número do Empenho: 2016000034144 Descrição do Empenho: EMPENHO REALIZADO PARA OCORRER DESPESA COM LOCAÇÃO DE UM VEICULO CAMIONETE, 4X4, CABINE DUPLA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO DESTA MUNICIPALIDADE DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO, NO EXERCÍCIO/2015. LIQUIDAÇÃO Número de Liquidação: 2016000013514 Data de Liquidação: 29/02/2016 Valor Liquidado: 7.500,00 Número Documento: Número de Liquidação: 2016000014331 Data de Liquidação: 30/06/2016 Valor Liquidado: 7.500,00 Número Documento: Número de Liquidação: 2016000015470 Data de Liquidação: 30/09/2016 Valor Liquidado: 45.000,00 Número Documento: 0 Número de Liquidação: 2016000016436 Data de Liquidação: 27/12/2016 Valor Liquidado: 7.500,00 Número Documento: 93 Número de Liquidação: 2016000016437 Data de Liquidação: 13/12/2016 Valor Liquidado: 15.000,00 Número Documento: 80 Número de Liquidação: 2016000016857 Data de Liquidação: 01/12/2016 Valor Liquidado: -3.500,00 Número Documento: PAGAMENTOS Número de Pagamento: 2016000000001 Data de Pagamento: 21/06/2016 Valor Pago: 4.500,00 Número de Pagamento: 2016000000002 Data de Pagamento: 30/06/2016 Valor Pago: 2.000,00 Número de Pagamento: 2016000000003 Data de Pagamento: 30/06/2016 Valor Pago: 3.000,00 Número de Pagamento: 2016000000004 Data de Pagamento: 23/08/2016 Valor Pago: 2.000,00 Número de Pagamento: 2016000000005 Data de Pagamento: 30/09/2016 Valor Pago: 7.500,00 Número de Pagamento: 2016000000006 Data de Pagamento: 30/09/2016 Valor Pago: 22.500,00 Número de Pagamento: 2016000000007 Data de Pagamento: 20/10/2016 Valor Pago: 7.500,00 Número de Pagamento: 2016000000008 Data de Pagamento: 25/10/2016 Valor Pago: 7.500,00 Número de Pagamento: 2016000000009 Data de Pagamento: 13/12/2016 Valor Pago: 15.000,00 Número de Pagamento: 2016000000010 Data de Pagamento: 27/12/2016 Valor Pago: 7.500,00

xi) DETALHES DO EMPENHO INSCRIÇÃO DO EMPENHO Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS Número do Empenho: 2016000034147 Data do Empenho: 07/02/2016 Nome do Credor: A2G ENGENHARIA LTDA Identificação do Credor: 11815034000150 Valor Empenhado: 62.500,00 Descrição do Empenho: EMPENHO REALIZADO PARA OCORRER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITA Função: URBANISMO Subfunção: INFRA ESTRUTURA Programa: APOIO ADMINISTRATIVO Projeto/Atividade: Manutenção da secretaria municipal de obras públicas Categoria Econômica: 3 Natureza da Despesa: 9 Modalidade Aplicação: 03 ANULAÇÕES DO EMPENHO Data: 01/12/2016 Valor Anulação: -3000 Número do Empenho: 2016000034147 Descrição do Empenho: EMPENHO REALIZADO PARA OCORRER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITA LIQUIDAÇÃO Número de Liquidação: 2016000013516 Data de Liquidação:



29/02/2016 Valor Liquidado: 5.200,00 Número Documento: 2016000015148 Data de Liquidação: 31/08/2016 Valor Liquidado: 5.500,00 Número Documento: Número de Liquidação: 2016000015822 Data de Liquidação: 10/10/2016 Valor Liquidado: 11.000,00 Número Documento: Número de Liquidação: 2016000016673 Data de Liquidação: 30/12/2016 Valor Liquidado: 38.500,00 Número Documento: Número de Liquidação: 2016000016858 Data de Liquidação: 01/12/2016 Valor Liquidado: -700,00 Número Documento: PAGAMENTOS Número de Pagamento: 2016000000001 Data de Pagamento: 31/08/2016 Valor Pago: 5.500,00 Número de Pagamento: 2016000000002 Data de Pagamento: 20/10/2016 Valor Pago: 11.000,00 Número de Pagamento: 2016000000003 Data de Pagamento: 10/11/2016 Valor Pago: 4.500,00 Número de Pagamento: 2016000000004 Data de Pagamento: 30/12/2016 Valor Pago: 18.500,00 Número de Pagamento: 2016000000005 Data de Pagamento: 30/12/2016 Valor Pago: 20.000,00

xii) DETALHES DO EMPENHO INSCRIÇÃO DO EMPENHO Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO Número do Empenho: 2016000034350 Data do Empenho: 29/02/2016 Nome do Credor: A2G ENGENHARIA LTDA Identificação do Credor: 11815034000150 Valor Empenhado: 7.500,00 Descrição do Empenho: REEMPENHO REALIZADO PARA OCORRER DESPESA COM LOCAÇÃO DE UM VEICULO CAMIONETE, 4X4, CABINE DUPLA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO, PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS 12/2015. Função: ADMINISTRAÇÃO Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: CONTROLE EXTERNO Projeto/Atividade: Manutenção de atividade administrativa do gabinete Categoria Econômica: 3 Natureza da Despesa: 9 Modalidade Aplicação: 03 LIQUIDAÇÃO Número de Liquidação: 2016000013607 Data de Liquidação: 29/02/2016 Valor Liquidado: 7.500,00 Número Documento: 20160000 PAGAMENTOS Número de Pagamento: 2016000000001 Data de Pagamento: 29/02/2016 Valor Pago: 7.500,00

xiii) DETALHES DO EMPENHO INSCRIÇÃO DO EMPENHO Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO Número do Empenho: 2016000034352 Data do Empenho: 11/02/2016 Nome do Credor: A2G ENGENHARIA LTDA Identificação do Credor: 11815034000150 Valor Empenhado: 15.600,00 Descrição do Empenho: REEMPENHO REALIZADO PARA OCORRER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENGENHARIA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO, PAGAMENTO REFERENTE AS PARCELAS 9, 10 E 11/2014. Função: ADMINISTRAÇÃO Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: CONTROLE EXTERNO Projeto/Atividade: Manutenção de atividade administrativa do gabinete Categoria Econômica: 3 Natureza da Despesa: 9 Modalidade Aplicação: 03 ANULAÇÕES DO EMPENHO LIQUIDAÇÃO Número de Liquidação: 2016000013608 Data de Liquidação: 11/02/2016 Valor Liquidado: 15.600,00 Número Documento: 12 PAGAMENTOS Número de Pagamento: 2016000000001 Data de Pagamento: 11/02/2016 Valor Pago: 15.600,00

xiv) DETALHES DO EMPENHO INSCRIÇÃO DO EMPENHO Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Número do Empenho: 2016000038146 Data do Empenho: 30/07/2016 Nome do Credor: A2G ENGENHARIA LTDA Identificação do Credor: 11815034000150 Valor Empenhado: 12.600,00 Descrição do Empenho: REEMPENHO REALIZADO PARA OCORRER DESPESA COM LOCAÇÃO DE UM VEICULO CAMIONETE, 4X4, CABINE DUPLA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO, PAGAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2015. Função: ADMINISTRAÇÃO Subfunção: ADMINISTRAÇÃO

GERAL Programa: APOIO ADMINISTRATIVO Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Categoria Econômica: 1 Natureza da Despesa: 9 Modalidade Aplicação: 09 ANULAÇÕES DO EMPENHO LIQUIDAÇÃO Número de Liquidação: 2016000015253 Data de Liquidação: 30/07/2016 Valor Liquidado: 12.600,00 Número Documento: PAGAMENTOS Número de Pagamento: 2016000000001 Data de Pagamento: 30/07/2016 Valor Pago: 12.600,00

xv) DETALHES DO EMPENHO INSCRIÇÃO DO EMPENHO Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Número do Empenho: 2016000039138 Data do Empenho: 01/07/2016 Nome do Credor: A2G ENGENHARIA LTDA Identificação do Credor: 11815034000150 Valor Empenhado: 8.400,00 Descrição do Empenho: REEMPENHO REALIZADO PARA OCORRER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO, PAGAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2015. Função: ADMINISTRAÇÃO Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: APOIO ADMINISTRATIVO Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Categoria Econômica: 1 Natureza da Despesa: 9 Modalidade Aplicação: 09 ANULAÇÕES DO EMPENHO LIQUIDAÇÃO Número de Liquidação: 2016000015818 Data de Liquidação: 01/07/2016 Valor Liquidado: 8.400,00 Número Documento: PAGAMENTOS Número de Pagamento: 2016000000001 Data de Pagamento: 10/07/2016 Valor Pago: 8.400,00.

4) Expeça-se ofícios aos representantes legais da empresa A2G ENGENHARIA E CONCRETAGEM LTDA., devidamente qualificada nos autos, requisitando no prazo de 30 (trinta) dias:

4.1) cópias das notas fiscais de prestação de serviços relacionados em favor do Município de Rio da Conceição/TO, de forma individualizada a cada contrato entabulado com o respectivo Município, referente aos empenhos, liquidações e pagamentos acima descritos.

5) Expeça-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Receita Estadual solicitando no prazo de 30 (trinta) dias, cópias de notas fiscais de prestação de serviços expedidas em nome da empresa A2G ENGENHARIA E CONCRETAGEM LTDA. nos anos de 2013 a 2016.

6) Faça busca no sítio da Receita Federal do Brasil e Secretaria da Fazenda Estadual e junte certidão tributária a fim de verificar a existência de débito tributário em nome da empresa A2G ENGENHARIA E CONCRETAGEM LTDA.

7) Oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, informando a instauração do procedimento, remetendo-se cópia da portaria inaugural para os fins de publicação na imprensa oficial, nos moldes dos artigos 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 51/2008;

8) Cientifique-se ao reclamante acerca das providências adotadas por meio da OUVIDORIA do MPTO - PROTOCOLO Nº 07010262069201973 INTERESSADO (A): Anônimo;

9) Afixe cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução n.º 005/18/CSMP/TO.

Cumpra-se.

Após conclusos.

DIANOPOLIS, 12 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
ADAILTON SARAIVA SILVA

02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIANÓPOLIS





## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIATINS

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/2466/2019**

Processo: 2019.0003460

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscrive, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08,

CONSIDERANDO a Notícia de Fato n. 2019.0003460, instaurada em razão de representação anônima, informando, em síntese, a ausência de médicos no Hospital de Pequeno Porte de Goiatins;

CONSIDERANDO que após oficiada, a Prefeitura de Goiatins, informou que o referido hospital está com projeto de ampliação, sendo necessária a sua aprovação pela Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; (artigo 23, II, da Carta Magna);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (artigo 196, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (artigo 2, da Lei n. 8080/1990);

CONSIDERANDO os princípios da regionalização e hierarquização do Sistema Único de Saúde (artigo 198, "caput", da Constituição Federal e artigo 7, IX, "b", da Lei n. 8080/1990);

CONSIDERANDO que à direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde (artigo 18, I, da Lei n. 8080/1990);

CONSIDERANDO que a saúde de relevância pública as ações e serviços de saúde (artigo 197, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a competência do Ministério Público, por determinação constitucional, é de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição da República, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, nos termos do art. 129, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, bem como "expedir recomendações,

visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis" "art. 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 6º, inciso VII, alínea "b", primeira parte e XX, da Lei Complementar nº 75/93);

RESOLVE:

Instaurar **Inquérito Civil**, visando apurar irregularidades no Hospital de Pequeno Porte de Goiatins e acompanhar o respectivo projeto de ampliação.

O presente procedimento deve ser secretariado por servidor do Ministério Público lotado na Promotoria de Justiça, que deve desempenhar a função com lisura e presteza.

Determino a realização das seguintes diligências:

a) afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução n.º 005/2018/CSMP/TO;

b) oficie-se a Prefeitura de Goiatins para informar se o projeto de reforma foi aprovado e encaminhar o cronograma de execução, no prazo de 15 dias;

c) oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público informando a instauração do presente procedimento, remetendo cópia da portaria inaugural a ele e ao Setor Publicidade dos Atos Oficiais para a devida para fins de publicação na imprensa oficial.

GOIATINS, 12 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
LARYSSA SANTOS MACHADO FILGUEIRA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIATINS

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/2472/2019**

Processo: 2019.0004025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscrive, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato n. 2019.0004025, instaurada em razão de encaminhamento do acórdão do TCE-TO, o qual julgou irregular o controle interno relativo a despesa de combustível e do transporte escolar da cidade de Campos Lindos-TO;

CONSIDERANDO a iminência do encerramento do prazo de tramitação deste procedimento;



CONSIDERANDO que a ineficiência do controle interno fere os princípios da Administração Pública, dentre eles, a supremacia do interesse público, legalidade, eficiência e economicidade.

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal, segundo a Lei Complementar n° 101/200, "pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

CONSIDERANDO o princípio do equilíbrio orçamentário constitui um dos postulados básicos das finanças públicas, de modo que não é admissível a aprovação de um orçamento desequilibrado, nem a execução desequilibrada dele.

CONSIDERANDO que é inegável que as verbas públicas devem ser destinadas aos seus fins específicos, quais sejam: fazer frente às despesas operacionais da máquina administrativa, pagar dívidas já assumidas e investir em programas de governo.

CONSIDERANDO que in casu, se está, inegavelmente, diante de um mau funcionamento do controle interno, podendo gerar um desequilíbrio fiscal. Denota-se que há duas causas prováveis para o desequilíbrio fiscal: ou o gestor planejou mal o orçamento municipal, inobservando o disposto no art. 4º, inciso I, "a" ou executou mal a Lei orçamentária, utilizando os recursos orçamentários destinados ao pagamento de pessoal para outras finalidades. Ambas as hipóteses denotam mau funcionamento da Administração Municipal, que está causando severo dano à sociedade, constitui ato de improbidade administrativa auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício do cargo, mandato ou função, nos termos do art. 9º, "caput" da Lei 8.429/1992.

CONSIDERANDO que é direito da coletividade possuir uma Administração que obedeça aos parâmetros da legalidade e da eficiência (CF, art. 37), bem assim de ter uma Administração responsável, no ponto de vista fiscal (LRF, art. 1º).

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público, face o disposto no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção do patrimônio público e social, do Meio Ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

RESOLVE:

Instaurar **Inquérito Civil Público** para apuração do seguinte fato – apurar o mau funcionamento do controle interno relativo as despesas com combustíveis no transporte escolar da cidade de Campos Lindos-TO .

O presente procedimento deve ser secretariado por servidor do Ministério Público lotado na Promotoria de Justiça, que deve desempenhar a função com lisura e presteza.

Determino a realização das seguintes diligências:

a) afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução n.º 005/2018/CSMP/TO;

b) oficie-se a Prefeitura de Campos Lindos, em 15 dias, para informar as medidas adotadas para sanar a irregularidade, encaminhando a documentação comprobatória.

c) oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público informando a instauração do presente procedimento, remetendo cópia da portaria inaugural a ele e ao Setor Publicidade dos Atos Oficiais para a devida para fins de publicação na imprensa oficial.

GOIATINS, 13 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
LARYSSA SANTOS MACHADO FILGUEIRA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIATINS

#### **PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/2467/2019**

Processo: 2019.0003816

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotora de Justiça Substituta que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato de n. 2019.0003816, instaurada diante da informação de ausência de transporte escolar na Região da Chácara Bom Sossego, Gleba Tauá, Barra do Ouro-TO, em razão de suposto bloqueio da região por pessoa que se afirma proprietária do local;

CONSIDERANDO que foram oficiados a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Tutelar, todavia, ainda não se obteve respostas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, instada a se manifestar, informou que o transporte escolar na zona rural é feito através de rotas. Além disso, oficiou-se o Conselho Tutelar para averiguar a situação, todavia este manteve-se inerte;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assegurar às crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (artigo 4º, da Lei n. 8.069/1990);

CONSIDERANDO que o artigo 208 da Constituição Federal ressalta que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental,



através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

CONSIDERANDO que de nada adianta o Poder Público fornecer o ensino mas não disponibilizar de forma adequada o transporte do estudante até a escola, inviabilizando, assim, um efetivo ensino;

CONSIDERANDO o contido no artigo 70, inciso VII, da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), segundo o qual “considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a: VIII – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programa de transporte escolar”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.880/2004 instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar para prestação de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Municípios com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos do ensino fundamental público, residentes em área rural;

CONSIDERANDO que o transporte escolar é um direito do educando e uma obrigação do Estado (artigo 2º, inciso VI e artigo 125, inciso VII, ambos da Constituição do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.494/2007, dispõe que os recursos do FUNDEB serão utilizados conforme preconiza o artigo 70, da Lei nº 9.394/96 e que o referido artigo é claro ao prever o uso da verba para a manutenção do transporte escolar;

CONSIDERANDO o contido no artigo 11, inciso VI, da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), acrescentado pela Lei 10.709/03, segundo o qual os Municípios incumbir-se-ão de assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal;

CONSIDERANDO a competência, em regime de colaboração, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios em organizar o sistema de ensino, sendo do Município a atribuição para atuar, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil, devendo os Estados e os Municípios definirem formas de colaboração para assegurar a universalização do ensino obrigatório (artigo 211, §§2º e 4º, da Constituição Federal).

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público a proteção e a defesa dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, inciso III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência (artigo 201, V, da Lei n. 8069/1990);

CONSIDERANDO que o artigo 101 do ECA estabelece um elenco de medidas de proteção possíveis de serem determinadas pela autoridade competente, caso constatada a situação de risco;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos termos da tabela unificada de taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, ou seja, que o presente expediente, ainda autuado

como representação, deve ser convertido em procedimento preparatório, inquérito civil público, procedimento administrativo, ou, em última análise, subsidiar a propositura de ação civil pública ou ser objeto de promoção de arquivamento;

RESOLVE:

Instaurar **Procedimento Administrativo**, para acompanhar o transporte escolar na cidade de Barra do Ouro.

O presente procedimento deve ser secretariado por servidor do Ministério Público lotado na Promotoria de Justiça, que deve desempenhar a função com lisura e presteza.

Determino a realização das seguintes diligências:

a) autue-se e registre-se o presente procedimento;

b) aguarde-se o término do prazo para encaminhamento das respostas, vindo conclusos em seguida;

c) oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público informando a instauração do presente procedimento, remetendo cópia da portaria inaugural a ele e ao Setor Publicidade dos Atos Oficiais para a devida para fins de publicação na imprensa oficial;

d) afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução n.º 005/2018/CSMP/TO.

GOIATINS, 12 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
LARYSSA SANTOS MACHADO FILGUEIRA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIATINS

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO AFONSO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça Dr. Luiz Antônio Francisco Pinto, COMUNICA aos interessados o arquivamento dos autos da Notícia de Fato nº 2019.0005450 - instaurada por representação anônima em face do município de Pedro Afonso-TO, sobre concurso público, nos termos do despacho a seguir transcrito: “Pelo documento do evento 5, que se trata de procedimento instaurado nesta PJ com a mesma finalidade da presente NF, verifica-se que a municipalidade informou em ofício que pretende iniciar procedimentos para concurso público em outubro de 2019. Tendo em vista que, em princípio, não há prova de que há inércia do poder executivo local em realizar concurso e sendo, dentro da razoabilidade, ato discricionário do gestor, não há como prosperar a presente representação.”

Pedro Afonso, 12 de junho de 2019.

LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO  
Promotor de Justiça







**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - DOMP/TO**

Endereço: 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218, Palmas-TO, Fone: (63) 3216-7604  
<https://www.mpto.mp.br/portal/servicos/diario-oficial>

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**

- JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça
- MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**  
Subprocuradora-Geral de Justiça
- CYNTHIA ASSIS DE PAULA**  
Chefe de Gabinete da P.G.J.
- PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA**  
Promotor de Justiça Assessor do P.G.J.
- THAÍS CAIRO SOUZA LOPES**  
Promotora de Justiça Assessora do P.G.J.
- UILITON DA SILVA BORGES**  
Diretor-Geral

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Presidente do Conselho
- JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Membro - Secretário do Conselho
- MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Membro
- ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI**  
Membro
- JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Membro

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

- JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Presidente do Colégio de Procuradores
- LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Procuradora de Justiça
- VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora de Justiça
- JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Procurador de Justiça
- JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Procurador de Justiça
- RICARDO VICENTE DA SILVA**  
Procurador de Justiça
- MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Procurador de Justiça
- JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça
- JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Procuradora de Justiça
- ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI**  
Procuradora de Justiça
- MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**  
Procuradora de Justiça
- MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA**  
Procurador de Justiça

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Corregedor-Geral
- JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Corregedor-Geral Substituto
- BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO**  
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral
- PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**  
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

**OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Ouvidora

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

- OCTAHYDES BALLAN JUNIOR**  
Coordenador

**DIRETORIA DE EXPEDIENTE**

- Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais - AOPAO
- LUÍS EDUARDO BORGES MILHOMEM**  
Diretor

**Nº 837**



- (63) 3216-7598
- (63) 3216-7575
- [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br)
- [ouvidoria@mpto.mp.br](mailto:ouvidoria@mpto.mp.br)



<https://www.mpto.mp.br/web/portal/servicos/diario-oficial>

A autenticidade do DOMP/TO pode ser conferida no site <https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docs/verify/verify/> com a chave que se encontra no rodapé da página ou pelo Código QR.